



LEI MUNICIPAL Nº 1884/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/2022- CMSA) . Domingos Sávio do Nascimento.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DOS PAUS BRANCOS, CAMPO DO ARCO DA ALIANÇA DE PEDRINHAS E CAMPO DO CRUZEIRO NOVA OLINDA DA LAGOA DOS LOPES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal A PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DOS PAUS BRANCOS, CAMPO DO ARCO DA ALIANÇA DE PEDRINHAS E CAMPO DO CRUZEIRO NOVA OLINDA DA LAGOA DOS LOPES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 18 DE ABRIL DE 2022.



Francisco das Chagas Mendes

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**
Aos 20 / 04 / 2022 As 08:17h min
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020

unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1884/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DOS PAUS BRANCOS, CAMPO DO ARCO DA ALIANÇA DE PEDRINHAS E CAMPO DO CRUZEIRO NOVA OLINDA DA LAGOA DOS LOPES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

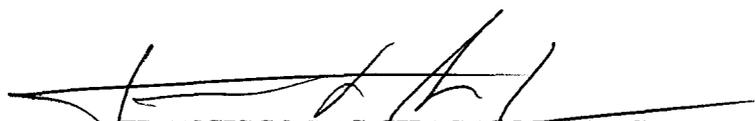
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1884/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 18 DE ABRIL DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL